



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA - PROCESSO PUNITIVO Nº 082/2020

Processo Punitivo nº 0082/2020
Ata de Registro de Preços: 035/2019
Pregão Presencial nº: 042/2019
Processo Licitatório nº: 061/2019

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz retificação à Sanção Administrativa de Advertência e Multa referente ao Processo Punitivo nº 0082/2020, instaurado em 03/01/2020, em desfavor da empresa SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em virtude de constatação de erro no cálculo da multa aplicada, visto que não foram contemplados os itens constantes nas notas fiscais nº 196643 e nº 197333 entregues em 06/01/2020 e 14/01/2020 respectivamente, ou seja, com um atraso superior há 30 dias, retroagindo seus efeitos à data do referido instrumento: 03 de junho de 2020.

ONDE SE LÊ:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 1.424,90 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

LEIA-SE:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 5.399,18 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.**

Lagoa Santa, 24 de julho de 2020.

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF